Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC

Prezados,

Viemos, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, questionar sobre o valor estimado para o Pregão Presencial nº 81/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de gestão e controle de ponto eletrônico com fornecimento de REPs em regime de comodato.

DO VALOR ESTIMADO E DA COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

O edital estabelece os seguintes valores de referência para o objeto licitado:

• Valor mensal estimado: **R$ 4.432,07**

• Valor anual: **R$ 53.184,84**

• Valor total para os 60 meses de vigência: **R$ 265.924,20**

O objeto contempla o fornecimento de **30 (trinta) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com reconhecimento facial em regime de comodato**, licenciamento de software de tratamento de ponto em nuvem, instalação, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, tudo por 60 meses (5 anos), conforme TR item 12.1.

Ao analisar o valor estimado em face das obrigações contratadas, verifica-se que o valor mensal de **R$ 4.432,07 para 30 equipamentos representa aproximadamente R$ 147,74 por equipamento/mês**, valor que se apresenta **significativamente abaixo dos preços praticados no mercado** para serviços de igual escopo e complexidade, sobretudo considerando a vigência de 60 meses e todas as obrigações impostas pelo Termo de Referência, as quais incluem:

a) fornecimento de 30 REPs com tecnologia de reconhecimento facial e liveness detection, em regime de comodato, por 60 meses;

b) licenciamento de software SaaS com todas as funcionalidades descritas no TR (jornadas, banco de horas, geofencing, app mobile, etc.);

c) instalação física dos 30 equipamentos;

d) suporte técnico presencial e remoto durante toda a vigência;

e) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos sem custo adicional;

f) migração de todo o acervo histórico de dados do sistema legado (últimos 5 anos), conforme TR item 18.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre os seguintes pontos:

1. Qual foi a metodologia utilizada para composição do valor estimado de R$ 4.432,07 mensais, e quais documentos (pesquisas de mercado, cotações, contratos vigentes em outros entes públicos) embasaram esse valor, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021? Solicita-se, ainda, a identificação das empresas que forneceram orçamento para a composição do valor de referência, bem como os respectivos valores cotados.

2. O valor estimado já contempla todos os custos descritos no Termo de Referência, em especial a manutenção e reposição de peças dos 30 equipamentos ao longo de 60 meses e a migração do acervo histórico de dados, ou há algum item excluído do escopo que justifique o valor praticado?

3. Há possibilidade de readequação do valor de referência, caso a Administração verifique que o valor estimado não é compatível com os preços praticados no mercado para o objeto especificado?

Aguardamos resposta no prazo legal, conforme art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,